

K

AVISO DE ABERTURA N.º 1 – 2024_2025
Contratação de escola 2024/2025 – Técnicos Especializados –
Terapeuta Ocupacional

Nos termos do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, Terapeuta Ocupacional, com horário semanal de 35 horas, para o ano letivo de 2024/2025, nos seguintes termos:

Número do horário	Horário n.º 11
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo
Identificação da duração do contrato	Anual (até 31 de agosto de 2025) – 35 h semanais
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Escariz
Caracterização das funções	Desenvolvimento de ação educativa centrada em alunos “que exigem a mobilização de metodologias de ensino estruturado e estratégias de desenvolvimento de autonomia pessoal e social, no âmbito do no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,” na sua redação atual, contribuindo, assim, para maximizar o processo de ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos com restrições significativas na participação nos ambientes de aprendizagem.
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Terapia Ocupacional.
Formalização das candidaturas	A apresentação a concurso deve ser feita na página da DGAE, na área de contratação de escola (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login), pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE. As notificações, informações e o envio dos documentos dos candidatos serão efetuados através do endereço eletrónico secretaria@aeescariz.com
CrITÉrios de Seleção (1)	São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do portefólio – 30%• Número de anos de experiência profissional na área – 35%• Entrevista de Avaliação de Competências – 35% Nota: Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados no presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.
Avaliação do Portefólio (2)	a) Formação pós-graduada na área a que se candidata – 10% <ul style="list-style-type: none">• Doutoramento em Terapia Ocupacional – 20• Mestrado em Terapia Ocupacional – 18• Pós-graduação em Terapia Ocupacional – 16• Licenciatura em Terapia Ocupacional – 14 b) Formação realizada na área a que se candidata nos últimos 5 anos - 10% <ul style="list-style-type: none">• Mais de 50 horas – 20• De 25 a 50 horas – 16• De 5 a 24 horas – 12• De 1 a 4 horas – 8• Sem formação – 0

	<p>c) Ações específicas implementadas em Agrupamento de Escolas - 10% (pontuação cumulativa)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta experiência de trabalho com alunos em contexto escolar - máximo - 10 • Estabelece mecanismos de cooperação com as entidades promotoras de saúde – máximo 10
Crítérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional	<p>Número de anos de experiência profissional na área da Terapia Ocupacional – 35%</p> <ul style="list-style-type: none"> • ≥ 20 anos – 20 • ≥ 15 e < 20 anos – 16 • ≥ 10 e < 15 anos – 12 • ≥ 5 e < 10 anos – 8 • < 5 anos – 4 • Sem experiência – 0
Crítérios de ponderação para o a entrevista de avaliação de competências	<p>a) Conhecimento técnico em meio escolar, nomeadamente na área de intervenção em que se insere a contratação de escola - 15%</p> <p>b) Capacidade de trabalho em equipa -10%</p> <p>c) Motivação e capacidade de comunicação - 10%</p> <p>(Estes parâmetros são avaliados numa escala de 0 a 20, sendo que: Elevado - 20; Bom – 16; Suficiente – 12; Reduzido – 8; Insuficiente – 4). A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento (https://aeescariz.com/) e em local de estilo da escola sede.</p>
Crítérios de desempate	<p>Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:</p> <p>1.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Número de anos de experiência profissional”;</p> <p>2.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;</p> <p>3.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;</p> <p>4.º critério – Candidatos com maior idade.</p>
Documentos a apresentar no momento da entrevista	<p>Currículo e outros documentos comprovativos das informações prestadas.</p>
Utilização faseada dos critérios de seleção	<p>Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional”. • Aplicação do critério “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco candidatos por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
Regras de exclusão – de acordo com a legislação em vigor	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de declarações não correspondentes aos factos (3). • Não comparência na entrevista na hora marcada ou falta de apresentação de documentos, no prazo estabelecido, que inviabilize a marcação da entrevista. • Falta de comprovação documental das declarações prestadas no presente processo. • Entrega do processo fora do prazo.
Publicitação dos resultados	<p>Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico (https://site.aeescariz.com/) e nos locais de estilo da escola sede.</p>

Composição do júri	Presidente: Sandra Julieta Félix Rodrigues 1º Vogal Efetivo: Eugénia Maria Azevedo de Pinho e Silva Costa 2º Vogal Efetivo: Maria Fernanda Conceição Oliveira 1º Vogal Suplente: Sandra Marisa de Pinho Azevedo 2º vogal Suplente: Paulo Alexandre Silva Eusébio
---------------------------	--

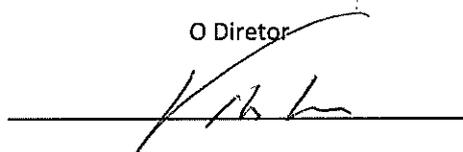
- (1) O não cumprimento dos requisitos impostos por este Aviso de Abertura, de acordo com as normas expressas, determina a atribuição da classificação "0" (zero) no respetivo critério, salvaguardando, ainda, as regras de exclusão determinadas por lei e aqui publicadas.
- (2) O portefólio deve ser:
 - a) Redigido com letra "Arial", tamanho 11, com o máximo de 4 páginas;
 - b) Apresentado dentro do prazo do concurso, por uma das seguintes formas:
 - Pessoalmente, na secretaria do Agrupamento de Escolas de Escariz;
 - Através do e-mail: secretaria@aeescariz.com (documento em pdf).

NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA OUTRO CORREIO ELETRÓNICO.

O desrespeito por estas normas determina a classificação de 0 (zero).
- (3) A prestação de falsas declarações é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Escariz, Escola Básica e Secundária, 06 de setembro de 2024

O Diretor



(Vítor Hugo Almeida Venceslau)